

Edital de Abertura de Inscrição para o Programa Jovem Aprendiz da área operacional da Embasa.

O Presidente da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 16 do Decreto Federal n.º 5.598/05, faz saber que estarão abertas as inscrições objetivando o provimento de vagas para Jovens Aprendizes na Área Operacional, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

I) Das Disposições Preliminares

O Programa Jovem Aprendiz é um instrumento de formação profissional e integração social que possibilita aos jovens serem admitidos na condição de aprendizes, para que, através de um programa de treinamento, possam adquirir conhecimentos teóricos e práticos de um ofício. O desenvolvimento da prática profissional acontecerá nas Unidades operacionais da Embasa.

II) Das inscrições:

1- As inscrições serão realizadas pela EMBASA nas sedes das Unidades Regionais abaixo relacionadas, sem ônus para os candidatos, no horário de funcionamento da Empresa (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30), no período de 21 e 22/07/09. A inscrição só poderá ser feita em uma cidade e será relativa à vaga específica de determinado posto de trabalho. O candidato que realizar mais de uma inscrição valerá apenas a primeira.

ETA = Estação de Tratamento de Água; **ETE** = Estação de Tratamento de Esgoto; **LAB** = Laboratório; **MED** = Medição de Consumo (Hidrometria)

UNIDADE REGIONAL	CIDADE/LOCALIDADE	POSTO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Camaçari (UMC)	Arembepe	ETA	01
	Camaçari	ETA	02
	Dias D'Ávila	ETA	01
Candeias (UMS)	Santo Amaro	ETA	02
	Saubara	ETA	02
Alagoinhas (UNA)	Alagoinhas	LAB	02
	Alagoinhas	MED	01
	Conde	ETA	01
	Pojuca	ETA	01
Barreiras (UNB)	Angical	ETA	01
	Barreiras	ETA	01
	Barreiras	LAB	01
	Barreiras	MED	01
Itaberaba (UNE)	Itaberaba	ETA	02
	Itaberaba	ETE	01
	Itaberaba	LAB	02

Feira de Santana (UNF)	Conceição da Feira	ETA	04
	Feira de Santana	LAB	04
	Valente	ETA	02
Irecê (UNI)	Ibititá	ETA	02
	Irecê	LAB	02
Paulo Afonso (UNP)	Paulo Afonso	ETA	02
	Paulo Afonso	LAB	01
Senhor do Bonfim (UNS)	Senhor do Bonfim	ETA	01
	Senhor do Bonfim	LAB	02
	Senhor do Bonfim	MED	02
Santo Antônio Jesus (USA)	Amargosa	ETA	01
	Maragogipe	ETA	01
	Nazaré	ETA	01
	Santo Antônio de Jesus	ETA	02
	Santo Antônio de Jesus	LAB	01
Caetité (USC)	Caetité	ETA	02
	Caetité	LAB	01
	Guanambi	ETA	01
Itabuna (USI)	Ilhéus	ETA	02
	Ilhéus	MED	01
	Itabuna	LAB	02
	São José da Vitória	ETA	01
	Ubaitaba	ETA	01
Jequié (USJ)	Jequié	ETA	02
	Itagi	ETA	02
	Jequié	ETE	01
	Jequié	MED	02
Itamarajú (USU)	Itamarajú	ETA	01
	Itamarajú	LAB	02
	Itamarajú	MED	02
Vitória da Conquista (USV)	Barra do Choça	ETA	01
	Brumado	ETA	01
	Vitória da Conquista	ETE	01
	Vitória da Conquista	LAB	02
	Vitória da Conquista	MED	02
TOTAL			80

As vagas serão distribuídas na forma do quadro acima e preenchidas segundo a ordem de classificação, após o processo seletivo.

2 - São condições para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) não registrar antecedentes criminais;
- c) ter até a data da contratação (10/08/09) idade mínima de 18 (dezoito) e máxima de 21 (vinte e um) anos e 11(onze) meses;
- d) possuir o ensino médio (2º grau) completo;
- e) ser oriundo de escola pública;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;

- g) renda familiar de até três salários mínimos;
- h) conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital; e
- i) residir na mesma cidade da vaga que concorrerá.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos anteriormente citados impedirá a seleção do candidato.

3 - No ato da inscrição o candidato deverá estar munido de original e cópia dos documentos abaixo relacionados, em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato:

- a) comprovante de renda familiar;
- b) carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) título de eleitor;
- e) carteira de reservista, se do sexo masculino;
- f) certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) comprovante de residência;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página contendo foto);
- i) certificado de conclusão e histórico do ensino médio (2º grau) fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; e
- j) curriculum vitae.

3.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de Renda conforme modelo (ANEXO 1) deste Edital. O candidato deverá encaminhar até 22/07/2009, cópia autenticada dos comprovantes de renda de todos os membros da família.

3.1.1 Somente serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos:

- a) no caso de empregados de empresas privadas: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;
- b) no caso de servidores públicos: cópia autenticada de contracheque atual e Declaração (Anexo 1);
- c) no caso de autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);
- d) no caso de desempregado: declaração de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional; cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;
- e) no caso de servidor público, exonerado ou demitido: cópia autenticada do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes da alínea “d” deste item.

3.1.2 A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

- 3.1.3 Será cancelada a inscrição o candidato que:
- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento.

A Embasa, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto a Unidade da Embasa onde realizou inscrição para viabilizar os contatos necessários.

A EMBASA se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar inscrição, seleção, exames médicos admissionais e contratação.

III) Etapas do processo seletivo:

1ª Etapa - análise do histórico escolar que tem por objetivo avaliar o desempenho escolar do candidato.

2ª Etapa - entrevista pessoal visando avaliar o desenvolvimento profissional e a adequação do candidato ao perfil do cargo. Destina-se, também, a clarificar informações curriculares.

3ª Etapa – redação visando aferir a objetividade e a organização de idéias do candidato.

A análise do histórico escolar, a entrevista pessoal e a redação serão realizadas no período de 23 a 26/07/09 e avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos assim distribuídos:

- Entrevista pessoal: 0 (zero) a 35 (trinta e cinco) pontos.
- Redação: 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.
- Análise do histórico: 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, conforme tabela abaixo:

Média do Histórico Escolar	Pontos
menor que 5,0	0
5 a 5,9	5
6 a 6,9	10
7 a 7,9	15
8 a 8,9	20
9 a 10	25

O resultado final do processo seletivo será publicado em 29/07/09 nos locais onde serão realizadas as inscrições.

IV) Procedimentos pré-admissionais.

Após divulgação do resultado final, a Embasa se responsabilizará pela realização dos exames médicos admissionais de inspeção clínica e exames complementares, para

averiguar a aptidão física do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido. Esses exames têm caráter eliminatório e são restritos ao candidato convocado para admissão.

O não comparecimento do candidato nas datas agendadas para a realização dos exames médicos admissionais, sem prévia justificativa por escrito, caracterizará desistência do processo seletivo.

V) Contratação

Os candidatos selecionados e convocados para admissão terão contrato de aprendizagem por tempo determinado (02 anos), regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT (art. 428 e seguintes), sob o regime de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (alíquota de 2%), submetendo-se à jornada de 20 (vinte) horas semanais e a uma remuneração mensal de 1/2 (meio) salário mínimo durante o treinamento e de 2/3 (dois terços) do salário mínimo durante a prática supervisionada.

O não atendimento à convocação para admissão, no prazo estabelecido pela Embasa, excluirá o candidato do processo seletivo.

A admissão dos candidatos ficará condicionada à sua aprovação em todas as etapas da seleção e à comprovação de não possuir nenhum vínculo empregatício e está prevista para 10/08/09.

A EMBASA oferece benefícios sociais tais como: assistência médica, vale-transporte (quando necessário) e outras vantagens a seus jovens aprendizes, nos termos de suas normas internas.

VI) Treinamento

Os candidatos selecionados, após contratação, terão Treinamento de Capacitação de 400h a ser realizado nos Centros de Treinamento do SENAI nos municípios de Lauro de Freitas e Feira de Santana, conforme quadros abaixo.

Município de Feira de Santana

Unidades Regionais	Quantidade de Aprendizes
Feira de Santana	10
Itaberaba	05
Barreiras	04
Irecê	04
Jequié	05
Senhor do Bonfim	05
Vitória da Conquista	07

Município de Lauro de Freitas

Localidades	Quantidade de Aprendizes
Camaçari	04
Candeias	04
Paulo Afonso	03
Alagoinhas	05
Itabuna	07
Santo Antônio de Jesus	06
Itamarajú	05
Jequié (ETA)	02
Caetité	04

Durante o treinamento teórico, a hospedagem, alimentação e o transporte serão custeados pela Embasa, exceto para os jovens aprendizes que residirem no município de Feira de Santana que terão direito apenas ao vale-transporte e almoço nos dias de treinamento.

VII) Atribuições

As atribuições do cargo Agente Operacional Aprendiz estão divididas entre as três áreas de atuação descritas abaixo e são desempenhadas sob supervisão permanente.

Atribuições de Auxiliar de Operador de ETA

auxiliar na medição de vazão em medidores tipo calha pashall e outros; auxiliar na preparação de soluções químicas de sulfato de alumínio, cloro, cal hidratada e outros; auxiliar na análise físico-química; auxiliar no controle das dosagens de produtos químicos; auxiliar nos cálculos de vazão e volume de água; auxiliar na lavagem periódica de filtros, decantadores e floculadores; auxiliar no recebimento e transporte de produtos químicos; auxiliar na transferência de sulfato de alumínio por gravidade e bombeamento; auxiliar no controle de consumo e estoque de produtos químicos; auxiliar nas leituras em painéis de medidor de vazão, voltagem, amperagem, turbidímetro, kit de cloro, e outros; auxiliar na operação do conjunto motorbomba; verificar e informar o nível de água dos reservatórios; auxiliar na execução de pequenos serviços de manutenção mecânica e elétrica; e auxiliar na limpeza da área interna e externa na casa de bombas, casa de química e galerias de barriletes de filtros.

Atribuições de Auxiliar de Operador de ETE

auxiliar nos serviços de manutenção e conservação das unidades e componentes da ETE's; auxiliar na operação do conjunto motorbomba; auxiliar na medição de vazão em medidores; auxiliar na inspeção em ETE's verificando o funcionamento hidráulico e mecânico; auxiliar na limpeza dos poços de sucção das elevatórias de esgoto e auxiliar na executar ligações prediais de esgoto.

Atribuições do Auxiliar de Laboratório

auxiliar na medição de teor de cloro residual e pH nas amostras coletadas; auxiliar na escolha dos pontos para coleta de amostra de água e esgoto; auxiliar na coleta de amostras de água bruta, tratada e residuais, nos diversos pontos do sistema; auxiliar na lavagem de vidrarias e materiais de laboratório e auxiliar na descontaminação, após análise das amostras de água residuária.

Atribuições do Auxiliar de Medição de Consumo

auxiliar na manutenção de hidrômetros com montagem e desmontagem de medidores de diversos diâmetros; auxiliar na aferição de hidrômetros em campo; auxiliar nos ensaios de hidrômetros recuperados e oriundos de reclamações de clientes; auxiliar nos ensaios de recebimento de hidrômetros; auxiliar na medição em campo; auxiliar no levantamento de peças e componentes de reposição a serem adquiridas; apoiar as Unidades na substituição dos kits de hidrômetros de grande capacidade já instalados e auxiliar na operação do banco de provas nos ensaios de hidrômetros, executando a leitura de instrumentos de medição e volume de água.

VIII) Locais de Inscrições

Unidade	Endereço	Telefone
UMC – Camaçari	R. Tenente Tuy, s/n.º	(71) 36216001/ 6002
UMS – Candeias	Km 0 Rodovia São Sebastião do Passé – Bairro Nova Candeias	(71) 36018001/ 8002
UNA – Alagoinhas	Rua do Catu, s/n - Pq. Imaculada Conceição	(75) 3422 8800
UNB – Barreiras	Av. Ahylon Macêdo, s/n.º - Morada Nobre	(77) 3612 9300/ 9347
UNE – Itaberaba	Rua Venceslau Bras, n.º 102 – Bairro São João	(75) 3251 8300/ 8337
UNI – Irecê	Rua Cel. Terêncio Dourado, s/n.º - Centro	(74) 3641 8400/8463
UNP - Paulo Afonso	Av. da Fraternidade, s/n.º - Centro	(75) 32818700
UNS - Senhor do Bonfim	Av. Contorno, s/n.º -Bairro Casas Populares	(74) 35418400
UNF - Feira de Santana	Rua João Evangelista, n.º590 – Bairro Tanque das Nações	(75) 3602 3700/ 3701
USA - Santo Antônio de Jesus	Av. Mário Moreira Sampaio, s/n.º - BR 101 Lot. Moura, Barro Vermelho	(75) 3631 8100
USC – Caetité	Rua Getúlio Vargas, n.º 54 Caetité	(77) 3454 8400/8449
USI - Itabuna	Rua das Nações Unidas, s/n.º, Centro	(73) 3214 4900/ 4934
USJ - Jequié	Rua Bertino Passos, n.º 53 - Centro	(73) 3526 8145/ 8146
USU - Itamarajú	Rua D. Pedro II, n.º 156, Fátima	(73)3294 8101/ 8102
USV - Vitória da Conquista	Av. Siqueira Campos, n.º 610 – Recreio	(77)3423 9700

Salvador, 17 de julho de 2009.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Eu _____ ,
portador do RG nº _____, do CPF nº
_____, declaro para os devidos fins, que a minha
renda familiar total é de _____ e
como comprovação apresento os documentos entregues no ato de
inscrição para a seleção do Programa Jovem Aprendiz da área
operacional da Embasa, sendo estes verdadeiros, afirmo que não existe
outras fontes de renda para o sustento da minha família.

_____, ____/07/2009.
(Cidade)

ASSINATURA